# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Contratos ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tabapuã**
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

**Câmara Municipal de Tabapuã**
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

**Divisão de Saneamento**
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 046, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre o Remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 2.936, de 29 de junho de 2023, para o atendimento de despesas que especifica".*

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.936, de 29 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um remanejamento de créditos entre dotações no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0013.2047 – Atendimento de Média e Alta Complexidade

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 382

Valor: R$ 16.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Mun. de Assist. Social

Programação: 08.244.0016.2050 – Coord. Administrativa da Assistência Social

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 444

Valor: R$ 10.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Divisão Mun. de Assist. Social

Programação: 08.244.0016.2051 – Manutenção de Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Ficha nº 479

Valor: R$ 3.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Divisão Mun. de Assist. Social

Programação: 08.244.0016.2053 – Apoio Emergencial as Pessoas

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Ficha nº 485

Valor: R$ 9.000,00

Art. 2º - O total do crédito será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Atenção Básica a Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 353

Valor: R$ 16.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Mun. de Assist. Social

Programação: 08.244.0016.2050 – Coord. Administrativa da Assistência Social

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 442

Valor: R$ 10.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Divisão Mun. de Assist. Social

Programação: 08.244.0016.2051 – Manutenção de Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 474

Valor: R$ 10.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Divisão Mun. de Assist. Social

Programação: 08.244.0016.2051 – Manutenção de Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Ficha nº 475

Valor: R$ 2.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho",** aos 04 dias do mês de Junho do ano de 2024.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

## Portarias

**EMENTA**
**PORTARIA Nº. 176, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

***"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".***

**-** Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG nº 25.126.774 SSP/SP, e do CPF 322.885.248-20-X, titular do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 038/2024, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

**a)** gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

**b)** indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

**c)** elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

**d)** a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

**e)** consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

**f)** avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

**g)** propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

**h)** propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

**i)** fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

**-** Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG nº 25.126.774 SSP/SP, e do CPF 322.885.248-20-X, titular do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 038/2024, a quem compete:

**a)** zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

**b)** verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

**c)** analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

**d)** comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

**e)** encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

**f)** comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

**g)** indicar eventuais glosas nas faturas;

**h)** informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

.....

## Licitações e Contratos

### Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP**
**Extrato de Contrato**

**Contrato n°. 038/2024**; Contratante: Município de Tabapuã – CNPJ. 45.128.816/0001-33; Contratado: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, inscrita no CNPJ sob nº 62.577.929/0001-35; Licitação Dispensada: Artigo 74,IX da Lei 14.133/2024; Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo"; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 25/07/2024; Valor total: R$ 33.188,40; Classificação Orçamentária: 02.03.01 Secretaria Municipal de Governo e Administração – 04.122.0004.2008.0000 Coord. e manutenção da divisão administrativa – Categoria Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte: 01- Tesouro Municipal; Publique-se: Prefeitura Municipal de Tabapuã, 13 de junho de 2024 – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.

.....